



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 036/2024

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrado o Profissional abaixo discriminado a partir do mês de abril de 2024, conforme comprovação de escolaridade ou titulação realizada no mês de março de 2024.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
<b>Maria Terezinha Espindola</b>	D	08	E	08

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2024.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº:9203  
Página nº: B-6  
Data de: 23/04/2024